

Boa tarde, Anderson!

A Copel Telecom tem interesse na renovação do Contrato nº 09/2017, firmado entre a Câmara Municipal de Piraquara e a Copel Telecom, e solicita a prorrogação do mesmo através de termo aditivo ao contrato.

A Câmara possui um link de 30 Mbps, pelo qual desembolsa mensalmente R\$ 2.927,12, e quando da renovação do contrato após decorridos 12 meses faz-se necessário corrigir o valor da mensalidade, aplicando o índice de correção especificado em contrato, ou, na falta de menção de algum índice em cláusula contratual, utilizar aquele que a Câmara definir como mais adequado dentre os índices abaixo:

-Acumulado 12 meses:

- IST: 5,96%
- IGP-DI: 10,33%
- IPCA: 4,53%

Vale frisar que o reajuste no valor das mensalidades visa somente assegurar a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, compensando os efeitos da variação inflacionária, devendo retratar a efetiva alteração dos custos a fim de manter a estabilidade, ou seja, as condições efetivas da proposta. O Tribunal de Contas do Estado do Paraná recomenda que a Copel aplique o reajuste em todos os contratos assinados, sejam de receita ou de despesa.

Caso estejam de acordo com as condições propostas acima, gentileza emitir o termo aditivo correspondente, mencionando o novo prazo de contratação e novo valor da mensalidade, e após, enviar a minuta para o e-mail **carlos.bettio@copel.com**.

Quaisquer dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,


Carlos Alberto Bettio

Departamento de Vendas - Atendimento ao Setor Público e Copel

carlos.bettio@copel.com

+55 41 3331-3336

Rua José Izidoro Biazzetto, 158 - Bloco A - Sala 34

CEP 81200-240

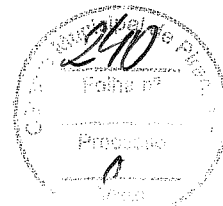
Curitiba - Paraná - Brasil

Confiança é o que liga a gente





MEMORANDO INTERNO – LS 043/2018



Piraquara, 22 de outubro de 2018.

Senhora Diretora Administrativa,

Venho através deste memorando encaminhar a solicitação de renovação de contrato enviada pela Copel, através do seu respectivo setor de vendas.

Caso a diretoria opte pela renovação, vale ressaltar que no contrato não cita um índice específico, a Copel enviou três: IST, IGP-DI e IPCA.

Dentre os três citados o mais indicado seria o IST (Índice de Serviço de Telecomunicações), por se tratar de serviços de telecomunicações.

Foi feito uma consulta com outra operadora para termos uma comparativa de preços com uma empresa concorrente (VIVO), onde o valor desta por mês foi R\$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais) mensal, totalizando em 12 meses R\$ 46.428,00 (quarenta e seis mil quatrocentos vinte oito reais).

O valor da Copel, já corrigido com o IST (Índice de Serviço Telefônico) custará R\$ 3.101,58 (Três mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos) mensal, totalizando em 12 meses R\$ 37.218,96 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais noventa e seis centavos).

Em anexo segue a tabela com calculo com o consumo atual acrescentando a correção do IST, a tabela com os valores do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações e o orçamento com a empresa concorrente (VIVO).

Atenciosamente,


Anderson Santos Silva
Coordenador de Licitações e Serviços

À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA | Coordenação de
ESTADO DO PARANÁ | Licitações e Serviços - DAD

Calculo do consumo atual com o índice de correção

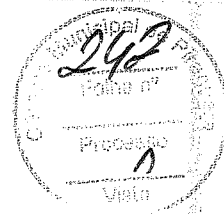
	nov/18	dez/18	jan/19	fev/19	mar/19	abr/19	mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19
Consumo Atual	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12	2.927,12
Acréscimo 25,63%**	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46	174,46
TOTAL	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58	3.101,58
Valor total												
R\$ 37.218,96												

* REAJUSTE: Valor do IST nos últimos 12 meses (5,96%)

Últimos 12 meses do Índice IST

	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	Média
IST	0,40%	0,35%	0,43%	0,38%	0,31%	0,27%	0,31%	0,61%	1,26%	0,73%	0,20%	0,71%	5,96%





Setor Regulado

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
(http://www.anatel.gov.br/setorregulado/)

Buscar no portal

Perguntas frequentes (/setorregulado/perguntas-frequentes) | Contato (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=110&Itemid=132) | Jurisprudência (http://www.anatel.gov.br/institucional/jurisprudencia) | Legislação (http://www.anatel.gov.br/legislacao/) | Sistemas interativos (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=111&Itemid=133) | Imprensa (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=106&Itemid=135) | Processo Eletrônico (SEI) (http://www.anatel.gov.br/institucional/processo-eletronico)

INSTITUCIONAL (HTTP://WWW.ANATEL.GOV.BR/INSTITUCIONAL/INDEX.PHP) | CONSUMIDOR (HTTP://WWW.ANATEL.GOV.BR/CONSUMIDOR/) | **REGULADO (HTTP://WWW.ANATEL.GOV.BR/SETORREGULADO/)** | DADOS (HTTP://WWW.ANATEL.GOV.BR/DADOS)

MENU

[Apresentação \(/setorregulado/apresentacao\)](#)

[Acompanhamento Condicionamentos \(/setorregulado/acompanhamento-dos-condicionamentos\)](#)

[Acompanhamento Econômico \(/setorregulado/acompanhamento-economico\)](#)

[Grupos Econômicos \(/setorregulado/grupos-economicos\)](#)

[Homologação de contratos \(/setorregulado/homologacao-de-contratos\)](#)

[Mercados de Atacado \(/setorregulado/mercados-de-atacado\)](#)

[Medidas pró-competição \(/setorregulado/medidas-pro-competicao\)](#)

[Modelo de Custos \(/setorregulado/modelo-de-custos\)](#)

[Planos de Serviços \(/setorregulado/homologacao-de-planos\)](#)

[Regulamentação \(/setorregulado/regulamentacao-competicao\)](#)

[Resolução de conflitos \(/setorregulado/resolucao-de-conflitos\)](#)

[Tarifas e Preços \(/setorregulado/tarifas-e-precos\)](#)

Valores do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST (/setorregulado/tarifas-e-precos/valores-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist)

Publicado: Segunda, 09 de Fevereiro de 2015, 14h20 | Última atualização em Terça, 16 de Outubro de 2018, 10h52 | Acessos: 136020

G+

Twitter

Curtir 14 mil

[Índices de Preços utilizados no cálculo do IST \(/setorregulado/tarifas-e-precos/indices-de-precos-utilizados-no-calculo-do-ist\)](#)

[Cálculo do Índice de Serviços de Telecomunicações – IST \(/setorregulado/tarifas-e-precos/calculo-do-indice-de-servicos-de-telecomunicacoes-ist\)](#)

Na tabela descrita a seguir é possível verificar a data de referência dos valores (mês e ano), a variação percentual mensal e variação percentual acumulada, obtidas a partir da expressão $\frac{IST_{fev/mês+12m} - IST_{fev/mês+11m}}{IST_{fev/mês+11m}} \times 100,00$, explicada no tópico do site intitulado de "Como o IST é calculado".

A variação percentual mensal fornece quanto, em média, o IST variou em relação ao mês anterior. Já o valor do IST expresso como um número-índice, valor visto na última coluna da direita, simplesmente mede um valor adimensional, isto é, sem unidade de medida, que expressa a variação de uma determinada grandeza (preços, quantidades, etc) entre duas datas.

Índice de Serviços de Telecomunicações – IST											
Referência	Variação	IST	Referência	Variação	IST	Referência	Variação	IST	Referência	Variação	IST
jan/00	0,00%	0,000	jan/09	0,33%	132,371	mar/12	0,17%	150,553	mai/15	0,80%	184,243
dez/05	0,00%	116,293	fev/09	0,36%	132,842	abr/12	0,54%	151,367	jun/15	0,60%	185,345
jan/06	0,58%	116,969	mar/09	-0,09%	132,724	mai/12	0,36%	151,908	jul/15	0,70%	186,651
fev/06	0,00%	116,974	abr/09	0,02%	132,754	jun/12	0,10%	152,059	ago/15	0,29%	187,196
mar/06	0,28%	117,299	mai/09	0,22%	133,046	jul/12	0,48%	152,782	set/15	0,73%	188,567
abr/06	0,24%	117,577	jun/09	0,09%	133,161	ago/12	0,45%	153,466	out/15	0,91%	190,284
mai/06	0,27%	117,890	jul/09	0,20%	133,426	set/12	0,51%	154,247	nov/15	0,81%	191,816
jun/06	0,34%	118,296	ago/09	-0,01%	133,412	out/12	0,39%	154,855	dez/15	0,79%	193,33
jul/06	0,26%	118,608	set/09	0,20%	133,676	nov/12	0,46%	155,561	jan/16	1,26%	195,766
ago/06	0,09%	118,711	out/09	0,19%	133,933	dez/12	0,60%	156,487	fev/16*	0,63%	196,995
set/06	0,20%	118,946	nov/09	0,32%	134,363	jan/13	0,69%	157,559	mar/16	0,23%	197,442
out/06	0,23%	119,219	dez/09	0,22%	134,657	fev/13	0,16%	157,812	abr/16	0,53%	198,498
nov/06	0,26%	119,534	jan/10	0,60%	135,463	mar/13	0,43%	158,497	mai/16	0,66%	199,799
dez/06	0,40%	120,018	fev/10	0,77%	136,511	abr/13	0,40%	159,125	jun/16	0,49%	200,776
jan/07	0,22%	120,288	mar/10	0,44%	137,109	mai/13	0,07%	159,243	jul/16	0,50%	201,780
fev/07	0,25%	120,585	abr/10	0,53%	137,838	jun/13	0,51%	160,050	ago/16	0,29%	202,359
mar/07	0,22%	120,856	mai/10	0,57%	138,620	jul/13	0,00%	160,056	set/16	0,13%	202,622
abr/07	0,18%	121,076	jun/10	0,32%	139,070	ago/13	0,31%	160,553	out/16	0,26%	203,151
mai/07	0,20%	121,320	jul/10	0,12%	139,239	set/13	0,49%	161,333	nov/16	0,16%	203,467
jun/07	0,23%	121,604	ago/10	0,13%	139,421	out/13	0,64%	162,367	dez/16	0,09%	203,655
jul/07	0,16%	121,794	set/10	0,29%	139,827	nov/13	0,54%	163,249	jan/17	0,48%	204,624

ago/07	0,29%	122,151	out/10	0,58%	140,642	dez/13	0,66%	164,331	fev/17	0,37%	205,391
set/07	0,22%	122,424	nov/10	0,66%	141,573	jan/14	0,72%	165,509	mar/17	0,40%	206,217
out/07	0,25%	122,731	dez/10	0,49%	142,265	fev/14	0,63%	166,550	abr/17	0,07%	206,069
nov/07	0,29%	123,086	jan/11	0,62%	143,142	mar/14	0,84%	167,948	maio/17	0,45%	207,006
dez/07	0,60%	123,823	fev/11	0,59%	143,989	abr/14	0,65%	169,039	jun/17	0,32%	206,346
jan/08	0,26%	124,145	mar/11	0,70%	144,997	mai/14	0,43%	169,763	jul/17	0,35%	207,06
fev/08	0,41%	124,652	abr/11	0,54%	145,773	jun/14	0,29%	170,255	ago/17	0,17%	207,408
mar/08	0,44%	125,195	mai/11	0,47%	146,456	jul/14	0,09%	170,408	set/17	0,14%	207,708
abr/08	0,47%	125,786	jun/11	0,15%	146,672	ago/14	0,17%	170,695	out/17	0,40%	208,548
mai/08	0,75%	126,730	jul/11	0,08%	146,782	set/14	0,42%	171,408	nov/17	0,35%	209,284
jun/08	0,82%	127,772	ago/11	0,33%	147,271	out/14	0,33%	171,969	dez/17	0,43%	210,177
ago/08	0,94%	128,979	set/11	0,27%	147,662	nov/14	0,52%	172,866	jan/18	0,38%	210,976
ago/08	0,60%	129,757	out/11	0,30%	148,105	dez/14	0,63%	173,952	Fev/18	0,31%	211,620
set/08	0,45%	130,341	nov/11	0,45%	148,776	jan/15	1,33%	176,269	Mar/18	0,27%	212,191
out/08	0,71%	131,267	dez/11	0,31%	149,234	fev/15	1,15%	178,303	Abr/18	0,31%	212,859
nov/08	0,26%	131,605	jan/12	0,47%	149,942	mar/15	1,64%	181,236	Mai/18	0,61%	214,156
dez/08	0,25%	131,940	fev/12	0,24%	150,297	abr/15	0,85%	182,784	Jun/18	1,26%	216,850
									Jul/18	0,73%	218,439
									Ago/18	0,20%	218,883
									Set/18	0,71%	220,445

*Valor corrigido em março de 2016. Valor anterior: 196,969.

ULTIMOS 12 MESES

ACUMULADO 5,96%

^ Voltar para o topo

Serviços

Perguntas frequentes ([/setorregulado/perguntas-frequentes](#))

Contato (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=110&Itemid=132)

Jurisprudência (<http://www.anatel.gov.br/institucional/jurisprudencia>)

Legislação (<http://www.anatel.gov.br/legislacao/>)

Sistemas interativos (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=111&Itemid=133)

Imprensa (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=106&Itemid=135)

Processo Eletrônico (SEI) (<http://www.anatel.gov.br/institucional/processo-eletronico>)

Assuntos

Redes Sociais

Twitter (https://twitter.com/anatel_oficial)

YouTube (https://www.youtube.com/channel/UCMzB_lhgd2O-Vvu-Pn3dqWA)

Facebook (<https://www.facebook.com/anatel.oficial>)

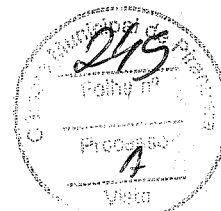
Flickr (https://www.flickr.com/photos/anatel_informa/albums)

Sobre o site

Acessibilidade (http://www.anatel.gov.br/consumidor/index.php?option=com_content&view=article&id=206&Itemid=140)

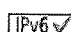

Mapa do site (<http://www.anatel.gov.br/setorregulado/mapa-do-site>)

Direitos Autorais (http://www.anatel.gov.br/institucional/index.php?option=com_content&view=article&id=528&Itemid=540)



(<http://www.acessoainformacao.gov.br/>)

(<http://www.brasil.gov.br/>)

  (<http://validador.ipv6.br/index.php?lang=pt&site=www.anatel.gov.br&uri=referer>)



[▲ Voltar para o topo](#)



VIVO

LINK DEDICADO

TELEFONIA E1 DIGITAL



LIGUE AGORA
0800 800 2032
OU LIGAMOS PRA VOCÊ

NOME

EMAIL

DDD

TELEFONE

ME LIGUE GRÁTIS

Link Dedicado

Link dedicado PARA EMPRESAS a partir de 2 mega

LINK DEDICADO
15 MEGA



Download
15 MEGA



Upload
15 MEGA

Serviço entregue por fibra ótica

R\$ 2.499^{.00}
/mês

LINK DEDICADO
20 MEGA



Download
20 MEGA



Upload
20 MEGA

Serviço entregue por fibra ótica

R\$ 3.079^{.00}
/mês

LINK DEDICADO
30 MEGA



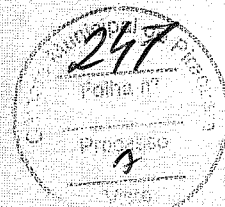
Download
30 MEGA



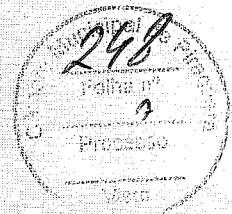
Upload
30 MEGA

Serviço entregue por fibra ótica

R\$ 3.869^{.00}
/mês



LINK DEDICADO 50 MEGA



Download
50 MEGA



Upload
50 MEGA

Serviço entregue por fibra ótica

R\$ 4.889^{,00}
/mês

LINK DEDICADO 100 MEGA



Download
100 MEGA



Upload
100 MEGA

Serviço entregue por fibra ótica

R\$ 7.419^{,00}
/mês

*Os valores apresentados são para contratos de 24 meses. Serviço sujeito a viabilidade técnica.

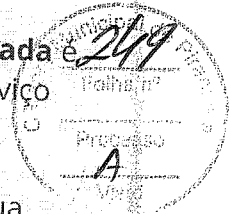


O que é link dedicado?

Saiba o que é uma internet dedicada

O **Link Dedicado** é um serviço de internet que tem a garantia de banda, ou seja, entrega 100% da velocidade de download e upload contratada. A **Internet Dedicada** é normalmente usada por empresas, justamente pelas características que esse serviço oferece, como a estabilidade de conexão, IP Fixo e muitas outras.

Contratar a **Internet Dedicada** é o primeiro passo para melhorar a internet da sua empresa. Não dá para ser produtivo com uma conexão que cai e oscila o tempo todo. Com esse serviço você tem a garantia e toda a estabilidade que o seu negócio precisa para ter alto rendimento.



Qual o custo X benefício?

Confira o custo X benefício de um link dedicado para sua empresa

Sempre fica a questão de quanto custa um **Link Dedicado**, se é mais vantajoso ter uma banda larga com muitos Mega ou um Link inteiramente Dedicado à sua operação. É verdade que o preço do link dedicado para ter uma internet dedicada é maior que as demais internets do mercado, porém os serviços se diferem muito e não é só no preço. As duas são transmitidas pela tecnologia de fibra ótica - rede de transmissão de dados, mas internets residenciais entregam cerca de 30% da velocidade contratada, porque ela é compartilhada com outros usuários, causando quedas, oscilações e lentidão.

Diferentemente da **Internet Dedicada**, que tem o link só pra você, entregando o que tem no próprio nome. Naturalmente, por não ter que compartilhar, a velocidade será maior e todas as características negativas das outras internets não estarão presentes na sua conexão de internet dedicada. Outro fator que é fundamental para que sua **Internet Dedicada** desempenhe corretamente, é que sua empresa tenha uma boa infraestrutura de rede. O investimento em um firewall local para controle do tráfego dos seus funcionários é uma medida que deve ser levada em consideração.

Como adquirir?

Veja como adquirir um link dedicado

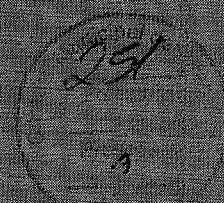
Para assinar, primeiro descubra qual a necessidade de velocidade/Mbps da sua empresa. Geralmente, a cada 10 funcionários é necessário 1 Mega de velocidade. Isso mesmo, a quantidade de MEGA em uma internet dedicada é muito diferente de uma comum, justamente por ser entregue 100% da velocidade contratada. Portanto, com uma **Internet Dedicada** de 5 MEGA é possível atender uma empresa de até 50 funcionários com eficiência, dependendo do uso e da qualidade de sua rede local, como informado anteriormente.

Para a contratação correta de um **Link Dedicado** para sua empresa, contate um dos nossos consultores de venda. Para isso, você pode preencher o formulário com os seus dados ou ligar diretamente para 0800-800-2032. Estaremos de prontidão para tirar todas as suas dúvidas.

Ao Contratar uma Internet Dedicada, são muitas vantagens:

- ✓ Aumento de produtividade
- ✓ Otimize a sua rede
- ✓ Ganhe desempenho
- ✓ Garantia de alta disponibilidade da conexão, sem quedas
- ✓ Indicado para médias e grandes empresas que necessitam de Link Dedicado com IP fixo, alta confiabilidade
- ✓ Garantia de velocidade contratada
- ✓ Serviço muito superior ao da banda larga comum
- ✓ Manter alta produtividade da empresa
- ✓ Velocidade 100% garantida
- ✓ Download e Upload simétricos
- ✓ Disponibilização de blocos de IPs fixos
- ✓ Qualidade de Serviço
- ✓ Redundância
- ✓ Eficiência nas transações eletrônicas estabelecidas com funcionários, clientes e parceiros
- ✓ Alta disponibilidade de serviço
- ✓ Atendimento diferenciado e personalizado

- ✓ Empresa conectada diretamente a uma porta roteadora, eliminando congestionamento de redes e obtendo mais desempenho em todo o sistema
- ✓ Mais estável, seguro e rápido



EMPRESAS

- Vivo Empresas
- Vivo Link Dedicado
- Vivo Móvel
- Vivo Fibra
- Vivo TV
- Vivo Combos
- Vivo Fixo

PESSOA FÍSICA

- Vivo Combo
- Vivo TV
- Vivo Fixo
- Vivo Fibra
- Vivo Internet

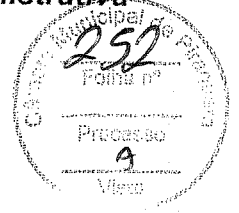
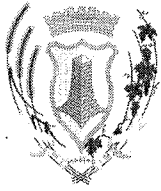
OUTROS PRODUTOS

- Link Dedicado
- Link Dedicado GVT
- Telefonia Digital E1
- GVT

G+

42
Link

Meulinkdedicado.com.br - Todos os direitos Reservados.
A cópia e reprodução não-autorizada deste texto está expressamente proibida.



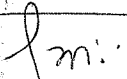
MEMORANDO INTERNO – ADM 177/2018

Piraquara, 24 de outubro de 2018.

Senhor Diretor Financeiro,

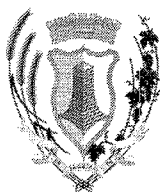
Solicito a Vossa senhoria informação quanto à disponibilidade orçamentária para a prorrogação do contrato nº 009/2017 com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A para o período de 12 meses totalizando um valor de R\$ 37.218,96 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos).

Atenciosamente,


Francielle Machado

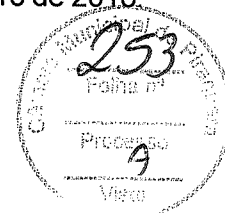
Diretora Administrativa

Ao Senhor
Reginaldo Alves da Costa
Diretor financeiro da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



Memorando Interno nº 050/2018

Piraquara, 25 de outubro de 2018



Senhora Diretora,

Em atenção aos memorandos internos nº 177/2018 – ADM, e Memorando Interno Nº 043/2018 – L&S, datados do dia 24 e 22 de outubro de 2018 respectivamente, com base na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.736/2017 – LDO e Lei Orçamentária Anual nº 1.791/2017 – LOA, para o Exercício Financeiro de 2018, informamos existir previsão orçamentária para assegurar o empenho nas rubricas correspondentes, demonstrativo anexo, informamos também assegurar os recursos financeiros necessários para o pagamento das obrigações decorrentes da prestação de serviços de internet para os setores da Câmara Municipal, conforme descrições constante no Memorando Interno e demais documentos e solicitações, anexas ao aditivo do Pregão Presencial nº 012/2017, Contrato nº 009/2017 – Fornecimento e Instalação de Link Internet Dedicada de Fibra Óptica.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA				
0101 – Câmara Municipal de Piraquara				
0101.01031.00012.001 - Administração dos Serviços da Câmara				
Rubrica	Fonte	Descrição		Valor
3.3.90.39.00.00	01 001	016	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.97.00	01 001	Despesas de Teleprocessamento		R\$ 37.218,96
Total				R\$ 37.218,96

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

Reginaldo Alves da Costa
Diretor da Diretoria Financeira
Portaria N.º 027/2017

Mário Sérgio do Nascimento

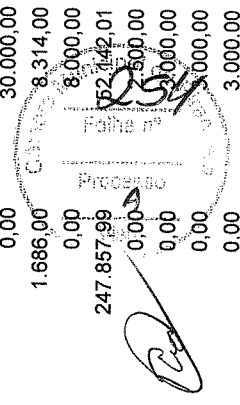
Coordenador Contábil e Financeiro – Portaria N.º 099/2017
Contador - CRC-PR 049.645/O-6 – Portaria N.º 001/2009

A

Ilustríssima Senhora
Francielle MachadoDiretor da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara – Paraná
N/EDIFÍCIO

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

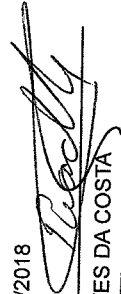
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
0101.01 Legislativa	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
0101.01.031 Ação Legislativa	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
01.01.01.031.0001.1.001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
4.4.90.51.00.00.00.100100 OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00	0,00	500.000,00	0,00	500.000,00
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	7.780.000,00	0,00	7.780.000,00	5.210.530,06	2.569.469,94
3.1.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	6.765.500,00	0,00	6.765.500,00	4.811.158,48	1.954.341,52
3.1.90.05.00.00.00.100100 OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO RPPS	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.100100 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.683.500,00	0,00	5.683.500,00	4.139.596,69	1.543.903,31
3.1.90.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	665.608,52	334.391,48
3.1.90.16.00.00.00.100100 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	19.000,00	0,00	19.000,00	5.953,27	13.046,73
3.1.90.94.00.00.00.100100 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.96.00.00.00.100100 RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.1.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	180.000,00	0,00	180.000,00	69.897,37	110.102,63
3.1.91.13.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	180.000,00	0,00	180.000,00	69.897,37	110.102,63
3.3.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	531.500,00	0,00	531.500,00	322.134,21	209.365,79
3.3.90.14.00.00.00.100100 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.100100 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	150.000,00	72.590,22	77.409,78
3.3.90.33.00.00.00.100100 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
3.3.90.35.00.00.00.100100 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.37.00.00.00.100100 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	8.000,00	0,00	8.000,00	1.686,00	8.314,00
3.3.90.39.00.00.00.100100 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00	0,00	300.000,00	247.857,99	8.000,00
3.3.90.46.00.00.00.100100 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.47.00.00.00.100100 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.00.00.00.00.100100 APLICAÇÃO DIRETA DECOR. OPER. ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.91.97.00.00.00.100100 APOORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.00.00.00.00.100100 APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00	0,00	300.000,00	7.340,00	292.660,00



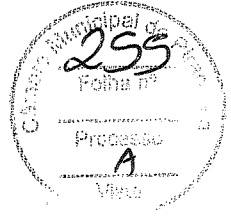
Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

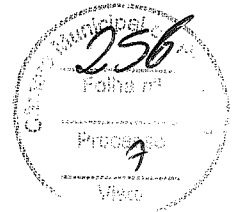
Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
01.01 CÂMARA MUNICIPAL	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
0101.01 Legislativa	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
0101.01.031 Ação Legislativa	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
01.01.01.031.0001 PROGRAMA MUNICIPAL DO PROCESSO LEGISLATIVO	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
01.01.01.031.0001.2.001 ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DA CAMARA	7.780.000,00	0,00	7.780.000,00	5.210.530,06	2.569.469,94
4.4.90.52.00.00.00.100100 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00	0,00	300.000,00	7.340,00	292.660,00
Total por Entidade:	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94
Total Geral:	8.280.000,00	0,00	8.280.000,00	5.210.530,06	3.069.469,94

Piraquara, 25/10/2018


REGINALDO ALVES DA COSTA
DIRETOR FINANCEIRO


MÁRIO SÉRGIO DO NASCIMENTO
CONTADOR CRC-PR 049.645/O-6





PARECER JURÍDICO Nº 129/2018

**SÚMULA: PRORROGAÇÃO CONTRATO n. 009/2017-
POSSIBILIDADE – LEI 8.666/93.**

Trata-se de solicitação da Diretoria da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara de parecer jurídico acerca da possibilidade de renovação contratual, para atendimento das necessidades do Poder Legislativo. A necessidade de renovação foi justificada pelo solicitante através de memorando interno.

Verifica-se, nos autos em análise, que a contratante tem intenção de prorrogar o contrato, e o contratado também pretende continuar a prestação dos serviços. Existe previsão no edital em relação à possibilidade de prorrogação contratual no item 13.6. No contrato originário esta mesma previsão existe na cláusula sexta.

Percebe-se ainda, que a renovação pretendida é bastante vantajosa para a administração pública considerando os ótimos serviços prestados e a manutenção do valor inicial acordado apenas corrigido pelo IST (índice de serviço telefônico) totalizando o valor de R\$ 37.218,96 (trinta e sete mil e duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos) anual, atendendo ao que determina a Lei 8.666/93. Consultada, a Diretoria Contábil Financeira, apresentou fundamentos e garantiu a existência de recursos orçamentários para fazer frente às despesas.

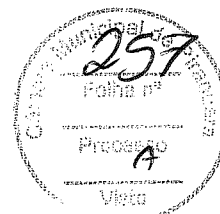
A lei n.8.666/93 em seu art. 57 inciso II assim diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



A doutrina por sua vez, assim entende:



E, ainda, Joel de Menezes NIEBUHR:

O inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93 autoriza a prorrogação dos contratos de prestação de serviços contínuos independentemente de qualquer previsão em edital ou mesmo no contrato. Ora, se a lei autoriza a prorrogação, não há razões para condicioná-la à previsão em edital e/ou contrato. Não há porque condicionar a eficácia da Lei a ato administrativo, como é o caso de edital de licitação pública. Se a situação concreta subsume-se à hipótese prevista em Lei, autorizadora da prorrogação, aos contratantes é permitido prorrogar a avença. A Lei já é o bastante; não é necessário que o edital e/ou contrato repita o que está prescrito na Lei. (...). NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo. 4. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2015. p. 863-864.

Portanto, possível fazer a renovação contratual porque necessariamente justificada e presentes os requisitos legais. Por fim, ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica dos setores competentes, bem como, a verificação de cotações de preços, bem assim das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório/contrato, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em análise.

Destarte, presentes a necessidade e vantajosidade para a administração pública, o parecer é favorável à prorrogação do contrato nos termos supramencionados, cabendo, contudo, ao Gestor a decisão a respeito.

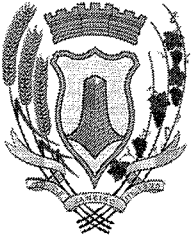
É o Parecer.



Piraquara, 26 de Outubro de 2018.



Elian Teixeira de Ferro
PROCURADORA JURIDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO – LIC. 179/2018

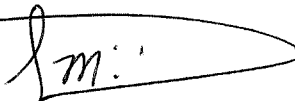
Piraquara, 26 de outubro de 2018

Senhor Presidente,

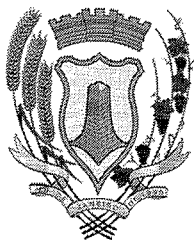
Encaminho para o conhecimento e decisão do Excelentíssimo Senhor quanto ao acolhimento ou não do mesmo, o Parecer Jurídico referente à celebração do Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2017 – Pregão Presencial 012/2017, com a empresa COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica. A vigência do referido contrato, encerra-se em 31/10/2018.

O Parecer Jurídico opina pela possibilidade de celebração do termo aditivo de prazo com o respectivo reajuste, mantendo as demais cláusulas do contrato inalteradas.

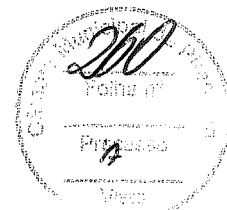
Respeitosamente,


Francielle Machado
Diretora Administrativa

Ao Excelentíssimo Senhor
Leonel de Barros Castro
Presidente da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ




MEMORANDO INTERNO – PRES. 090/2018

Piraquara, 29 de outubro de 2018

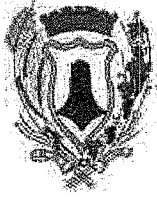
Senhora Diretora Administrativa,

Em resposta ao memorando interno nº 179/2018 datado de 26/10/2018 no qual solicita autorização para emissão de aditivo de prazo com reajuste de 5,96% no valor mensal do contrato 009/2017, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica, **AUTORIZO** o aditivo de prazo em 12 (doze) meses pelo valor mensal de R\$ 3.101,58 (Três mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme o contrato original e as informações contidas no processo.

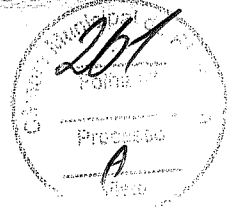
Atenciosamente,


Leonel de Barros Castro
Presidente

À Senhora
Francielle Machado
Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Piraquara
Neste Edifício



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ADITIVO 011/2018

EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na cláusula 6ª do contrato 009/2017 com base no Art. 57, inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2º, e ainda o art. 120; todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contado a partir de 01/11/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2018 até 01/11/2019.

DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de 37.218,96 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ 3.101,58 (Três mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

Piraquara, 29 de outubro de 2018


Leonel de Barros Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO 011/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2017 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, E A EMPRESA COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A, DE ACORDO COM O CAPITULO III DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

A CÂMARA DE PIRAQUARA, pessoa jurídica de direito público, situada Avenida Getúlio Vargas nº 1.511, na cidade de Piraquara, Estado do Paraná, CNPJ/MF 17.757.258/0081-30, neste ato representada por seu Presidente, Senhor Leonel de Barros Castro, Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 3.181.567-3/Pr., e CPF/MF 321.857.079-49 a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF 04.368.865/0001-66 neste ato representado por (procurador), senhor Oziel dos Santos Silva, **CPF/MF 020.622.999-23** e **RG 6.835.149-9/SSP/PR**, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 012/2017, constante do Processo Administrativo nº. 022/2017, nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e demais normas que regem a matéria, resolvem celebrar o presente termo aditivo do contrato para contratação de empresa para a Instalação e fornecimento de link dedicado para acesso à internet através de fibra óptica.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste aditivo a ampliação do prazo de execução em 12 meses contados no período de 01/11/2018 até 01/11/2019, O valor global para o período da contratação é de R\$ 37.218,96 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais noventa e seis centavos) pagos em parcelas mensais de 3.101,58 (Três mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos).



J



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – CONTRATO ANTERIOR

As demais cláusulas e condições ajustadas no instrumento original do contrato 009/2017 assinado dia 01/11/2017 permanecem inalteradas, sendo ratificadas nesse aditivo pelas partes envolvidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Esse termo aditivo foi celebrado com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93 e fica eleito o foro da Comarca da Região Metropolitana de Piraquara - Foro Regional de Curitiba para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Piraquara, 29 de outubro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

CONTRATANTE

OZIEL DOS SANTOS SILVA

CONTRATADO

Testemunhas:

1 - Assinatura

CPF: 589.389.589-49

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

2 - Assinatura

CPF: 032.240.109-92

AV. GETÚLIO VARGAS 1511

FONE: (41) 3589-8100

FAX: (41) 3589-8100





CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

ADITIVO 011/2018

EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na cláusula 6ª do contrato 009/2017 com base no Art. 57, inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2º, e ainda o art. 120; todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contado a partir de 01/11/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2018 até 01/11/2019.

DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de 37.218,96 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ 3.101,58 (Três mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

Piraquara, 29 de outubro de 2018


Leonel de Barros Castro
Presidente



O edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 07 a 23 de novembro de 2018, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, ou através do e-mail desenvolvimentoeconomico@pien.pr.gov.br

Piên/PR, 06 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito

PATRICIA A. F. DREVECK

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:CCF1B1B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 519, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 519, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do processo de Sindicância instaurado pela Portaria nº 390, de 17 de agosto de 2018, nos termos do art. 189, § 2º, da Lei nº 960/2007.

Art. 2º Determinar a remoção da servidora J.A.Z.B para o CMEI Tia Nena.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F6E18F69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 173, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia membros para o Conselho de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para a composição do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, para o período de 10 de novembro de 2018 a 10 de novembro de 2022:

I – Representantes do Poder Executivo: Joselayne Correa dos Santos (titular) e Marcilene Woichekoski (suplente);

II – Representantes dos Docentes, Discentes ou Servidores da Educação: Ilsa de Fátima Ferreira (titular) e Silmara Aparecida do Prado (suplente); Gilmara Aparecida Frago de Souza (titular) e Eliane Tereza Grossl (suplente);

III – Representantes pais de alunos: Laís Ferreira Damas Knapik (titular) e Josciane Maria Zimmer (suplente); Edilaine Remízio (titular) e Ana Heluise Grabarski (suplente);

IV – Representantes da sociedade civil: Ana Luiza da Cruz Kaminski (titular) e Marily Penteado Wotroba Heiden (suplente); Elaine Zappe (titular) e Vinícius A. Guisdana Uhlig (suplente).

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 06 de novembro de 2018.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:98C1A263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
ADITIVO 011/2018 EXTRATO DO 1º. ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 009/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA.

CONTRATADA: COPEL TELECOMUNICAÇÕES S/A.

OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo do contrato conforme previsão na clausula 6ª do contrato 009/2017 com base no Art. 57, inciso II e nos termos dos §§ 1º e 2º, e ainda o art. 120; todos da Lei Federal nº 8.666/93.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato em 12 (doze) meses contado a partir de 01/11/2018.

VIGÊNCIA: 01/11/2018 até 01/11/2019.

DO VALOR: O Contratante pagará a Contratada o valor global de 37.218,96 (trinta e sete mil duzentos e dezoito reais noventa e seis centavos), divididos em parcelas mensais de R\$ 3.101,58 (Três mil cento e um reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018.

Piraquara, 29 de outubro de 2018

LEONEL DE BARROS CASTRO

Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:596E20DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO
PRESENCIAL Nº 72/2018 – PROCESSO Nº 18052/2018

Objeto: aquisição de drone (veículo aéreo não tripulado – VANT) com acessórios para captação de vídeo e imagem, pelo período de 12(doze) meses. **Ata 185/2018 - Detentora:** CWR COMERCIAL LTDA-ME, CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, vencedora dos itens 2, 3 e 4, pelo valor global de R\$ 24.080,00 (Vinte e quatro mil e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018. **Ata 186/2018 - Detentora:** KDP COMERCIAL EIRELI-ME, CNPJ sob nº 10.626.569/0001-10, vencedora do item 1, pelo valor global de R\$ 32.380,00 (Trinta e dois mil, trezentos e oitenta reais). **Vigência da Ata:** 24/10/2018 a 24/10/2019. **Data da Assinatura:** 24/10/2018

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:84076F6A